



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI  
CNPJ: 06.985.832/0001-90  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 32/2017

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Faculta o ponto nas datas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização das festividades Natalinas e de Fim de Ano.

### DECRETA

**Art. 1º.** É decretado ponto facultativo nos dias 22 e 29 de Dezembro de 2017, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto as respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçui – PI, 20 de Dezembro de 2017.

  
Francisco Wagner Pires Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Thiago Rafael de Jesus  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

